



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.208/2025, de 28 de março de 2025.



"Dispõe sobre reconhecer como Utilidade Pública Municipal a LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE nº 82 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Silvéria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU**, e o mesmo **SANCIONA**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a **LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE nº 82**, com sede na Avenida Dom Bosco, s/n, CEP nº 75.180-000, Silvéria, Estado de Goiás, registrado no CNPJ/MF sob o nº **02.598.761/0001-12**.

Art. 2º - À **LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE nº 82**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvéria/GO, aos 28 dias do mês de março de 2025.



Carlos José Mayer dos Santos
Prefeito Municipal